
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 24 e no dia 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN, e considerando as festividades natalinas e de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos nas repartições da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, vésperas do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 21 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:EC26AA31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2021. Edição 2677

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>